



**PROJETO DE LEI Nº 468 / 2025**

**Dispõe sobre a exigência de disponibilização de cadeiras para idosos, pessoas com deficiência (PCDs), gestantes e pessoas com bebês de colo nas agências bancárias do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica exigido que todas as agências bancárias situadas no Município de Belo Horizonte disponham de cadeiras acessíveis para uso exclusivo de idosos, pessoas com deficiência, gestantes e pessoas com bebês de colo, durante o horário de atendimento ao público.

**Art. 2º** As cadeiras deverão estar localizadas em área visível, próxima ao caixa ou à entrada da agência, de forma a facilitar o acesso dos beneficiários.

**Art. 3º** As agências bancárias deverão assegurar a manutenção e conservação das cadeiras, garantindo sua higienização e segurança.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando as instituições financeiras obrigadas a cumprir suas disposições no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2025

  
**Vereador Neném da Farmácia**

**MOBILIZA**

CMH DIRLEG-12/ago/25-14.20.14-00052-1

5125734



## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei nasce da necessidade de assegurar conforto, acessibilidade e dignidade a grupos vulneráveis que frequentam as agências bancárias no Município de Belo Horizonte. Entre esses grupos, destacam-se os idosos, pessoas com deficiência (PCDs), gestantes e aquelas que acompanham bebês de colo.

É sabido que o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) garantem prioridade no atendimento e direitos fundamentais de acessibilidade. No entanto, muitas vezes o ambiente físico e a estrutura das agências bancárias não oferecem o conforto necessário, sobretudo durante a espera em pé, o que pode comprometer a saúde e o bem-estar dessas pessoas.

Idosos, por sua idade avançada, enfrentam maior suscetibilidade a fadiga, dores articulares, pressão arterial instável e outras condições que demandam atenção especial. A oferta de cadeiras adequadas contribui para evitar o agravamento de seu estado físico.

Pessoas com deficiência, que incluem cegos, surdos, pessoas com próteses ou mobilidade reduzida, encontram dificuldades que vão além da barreira arquitetônica: a espera prolongada em pé pode ser extenuante e prejudicar sua autonomia e dignidade. A cadeira torna-se, portanto, um instrumento fundamental para minimizar tais dificuldades.

Gestantes também necessitam de cuidados especiais, pois a gestação pode acarretar cansaço, inchaços e outras condições que dificultam a permanência prolongada em pé. Pessoas que acompanham bebês de colo enfrentam desafios adicionais, já que muitas vezes precisam segurar a criança enquanto aguardam atendimento.

A disponibilização de cadeiras nas agências bancárias demonstra sensibilidade social e respeito às necessidades específicas desses públicos, refletindo o compromisso da cidade de Belo Horizonte com a inclusão e a promoção da qualidade de vida.

Importante destacar que esta lei não gera custos ao Município de Belo Horizonte, uma vez que a responsabilidade pela aquisição, manutenção e higienização das cadeiras recai integralmente sobre as instituições financeiras que prestam atendimento no município.

Ademais, a medida fortalece a humanização dos serviços públicos e privados, criando um ambiente mais acolhedor e acessível, em consonância com as diretrizes internacionais de direitos humanos e acessibilidade.

A ausência de locais para sentar durante a espera pode causar quedas, acidentes e até mesmo afastamento dessas pessoas do acesso aos serviços bancários, o que configura um obstáculo à sua plena cidadania.



Este projeto visa ainda sensibilizar as instituições financeiras para que adotem práticas que vão além da obrigação legal, promovendo um atendimento mais eficiente e respeitoso, contribuindo para a imagem positiva dessas empresas perante a sociedade.

Por fim, esperamos contar com o apoio dos nobres vereadores para aprovar esta lei que, ao exigir a disponibilização de cadeiras para idosos, pessoas com deficiência, gestantes e pessoas com bebês de colo, torna Belo Horizonte uma cidade mais justa, inclusiva e acolhedora para todos.

  
**Vereador Neném da Farmácia**  
**MOBILIZA**